



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CONTRATO Nº 254/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA TRINCA ESPORTES LTDA,

REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO  
OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FIM DE  
CONFECCIONAR FARDAMENTOS PARA  
ATENDER A DEMANDA DOS  
DEPARTAMENTOS DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À  
SAÚDE E SUPERINTENDÊNCIA DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N. 21.013.754/0001-56, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita, Célia Maria Barbosa Rocha, brasileira, divorciada, residente na Rua. Advogado Mário Correia de Macedo, 3086, São Luiz, nesta cidade, portadora RG nº 5.461.721 SSP/SP e CPF nº 590.977.958-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo secretário Sr. Ubiratan Pedrosa Moreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG de nº 145.590 SSP/AL e do CPF de nº 088.330.604-20 e do outro lado a Empresa **TRINCA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.902.969/0001-83, sediada na Rua Comandante Almiro, nº 465, centro, CEP: 44.001-456, Feira de Santana/BA, representada pela Sra. Maria José Lopes Bulos, inscrita no CPF nº 963.027.205-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico N.º: 050/2015 e Ata de Registro de Preços nº 005/2016, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço objetivando a eventual e futura contratação de empresa a fim de confeccionar fardamentos para atender a demanda dos departamentos da Superintendência de Atenção à Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 1.850, Baixa Grande, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08h às 14h.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Para garantir o cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- 1.1. Emitir empenho;
- 1.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através da responsável pelo Almoxarifado Central e do fiscal do contrato que terão a incumbência de, dentre outras: verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;
- 1.3. Fiscalizar o correto e integral cumprimento deste contrato através do fiscal desta avença;
- 1.4. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

1. Os fardamentos, para os fins de que trata este contrato deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste contrato, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste;
2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas;
3. Os fardamentos deverão possuir excelente acabamento e a contratada será obrigada a solucionar todo e qualquer problema de ajuste e troca de peças com defeito, além de apresentar amostras ou modelos antes de confeccioná-los;
4. A validade dos produtos deverá obedecer ao prazo mínimo de 01(um) ano, contado a partir da data de entrega dos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

legislação pertinente:

- 1.1. Apresentar amostras, antes de confeccionar o pedido total indicado na Ordem de Fornecimento;
- 1.2. Proceder à entrega dos fardamentos, objeto deste contrato em embalagens devidamente lacradas com a finalidade de não serem danificados durante a operação de transporte e, de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;
- 1.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Registro de Preço;
- 1.4. Garantir a qualidade dos fardamentos a serem fornecidos devendo substituir prontamente o item que porventura não atenda aos requisitos Contratados.
- 1.5. Substituir às suas expensas no total ou em partes, os fardamentos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;
- 1.6. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos fardamentos, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;
- 1.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 1.9. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do Contrato;
- 1.10. Assinar o contrato no prazo máximo de 03 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.
1. 11. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de R\$ 113.263,40 (Cento e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados nos Programas de trabalho:

14.14.10.301.1110.6.133 – Manutenção das Ações de Atenção Básicas a Saúde, elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0.1.0040 o valor de R\$ 24.679,54(vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e para 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0.1.0401 no valor de R\$ 57.585,62 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

14.14.10.305.1110.6.683- Consolidação, Aperfeiçoamento e Manutenção da Rede de Saúde Especializada, elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0.1.0010 no valor de R\$ 599,48

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

(quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e para 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0.1.0402 no valor de R\$1.398,76 (um mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos);

14.14.10.305.1120.6.223 – Consolidação, Aperfeiçoamento da Ações de Vigilância a Saúde, elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0.1.0040 no valor de R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais) e para 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0.1.0403 no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria de Saúde, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, mensalmente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato desde que mantida situação habilitatória regular;

2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Samaritana, nº 1.185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca – AL, inscrito no CNPJ nº 21.013.754/0001-56.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

1. A vigência da Ata de Registro de Preço decorrente deste contrato será de um ano contado a partir da data de sua assinatura:

1.2. A vigência dos contratos eventualmente celebrados terá início na data de recebimento da ordem de serviço e vigorará até o final do exercício vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

1. A entrega dos fardamentos será parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria sendo indicada quantitativos e itens na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fiscal do Contrato sendo que:

1.1 A partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa deverá entregar os fardamentos em até 30 (trinta) dias;

1.2. O Fiscal terá a incumbência de, dentre outras, a de verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade do fardamento efetivamente recebido, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial da entrega dos fardamentos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1.1. Advertência:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**1.2. Multas:**

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos fardamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa ser aplicada em dobro, e decorridos 30(trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poder decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total da entrega do produto, a Administração poder aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrário, essa hipótese caracterizada, quando a execução do objeto adquirido for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos;

**1.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

**1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplica a penalidade.

**1.5.** As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL:**

1. AFiscal do contrato decorrente deste será: **Srª Soylymar de Oliveira Santana, matrícula nº 109227, portadora do CPF 531.758.834-00**, a qual terá as seguintes atribuições:

- 1.1. Expedir Ordem de Fornecimento, em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas;
- 1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- 1.3. Comunicar a Administração Pública sobre descumprimento do contrato para adoção de providências necessárias ao seu correto cumprimento;
- 1.4. Solicitar a Administração Pública aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais;
- 1.5. Atestar as Notas Fiscais resultantes da entrega dos fardamentos, em conformidade com o especificado na Ordem de Fornecimento, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação;
- 1.6. Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da Pasta, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 27 de Maio de 2016.

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**UBIRATAN PEDROSA MOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**INTERVENIENTE**

**MARIA JOSÉ LOPES BULOS**  
**TRINCA ESPORTES LTDA**  
**CONTRATADA**

**SOYLIMAR DE OLIVEIRA SANTANA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME - *Régis Cláudio F. de S.*  
CPF - *053.120.704-83*

NOME - *Isac Cândido da Silva*  
CPF - *062.039.484-68*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO DO CONTRATO Nº 254/2016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUANT	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
07	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA – VERDE LIMÃO</b> Confeccionada em malha PV, 67% poliéster e 33% algodão, resistente ao uso e às lavagens. Cor: Verde Limão, mangas curtas de acordo com o modelo anexo, gola polo em V, pesponto duplo, tendo na frente a logomarca da Atenção Básica e nas costas os dizeres Secretaria Municipal de Saúde / ARAPIRACA / Agente de Saúde, respectivamente, conforme modelo em anexo, impresso em Silk screen. A manga direita deverá trazer a logomarca do SUS conforme modelo anexo. A manga esquerda deverá trazer o brasão município com o nome Atenção à Saúde logo abaixo, conforme modelo anexo. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Tamanhos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho P – 210</li><li>• Tamanho M – 540</li><li>• Tamanho G – 390</li><li>• Tamanho GG – 60</li><li>• Tamanho XGG – 10</li></ul> <p>MARCA: BULL'S</p>	Und	1210	Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 10,49	R\$ 12.692,90

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUANT	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
08	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA - BRANCA</b> Confeccionada em malha PV, 67% poliéster e 33% algodão, resistente ao uso e às lavagens. Cor: Branca, mangas curtas com punho de</p>	Und	415	231 – UBS  184 - Atenção Especializada	R\$ 10,86	R\$ 4.506,90

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUANT	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	<p>acordo com o modelo anexo, gola polo em V, pesponto duplo, tendo na frente o Brasão do município e o nome Atenção à Saúde logo abaixo e nas costas os dizeres Secretaria Municipal de Saúde / ARAPIRACA / Assistente Administrativo, respectivamente, impresso em Silk screen, conforme modelo em anexo. A manga direita deverá trazer a logomarca do SUS conforme modelo em anexo. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Tamanhos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho P – 75</li><li>• Tamanho M – 165</li><li>• Tamanho G – 107</li><li>• Tamanho GG – 60</li><li>• Tamanho XGG – 08</li></ul> <p>MARCA: BULL's</p>					

*558.000*

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUANT	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA – AZUL - NASF</b> Confeccionada em malha PV, 67% poliéster e 33% algodão, resistente ao uso e às lavagens. Cor: Azul, mangas curtas com punho de acordo com o modelo anexo, gola polo em V, pesponto duplo, tendo na frente o a logomarca do NASF e nas costas os dizeres Secretaria Municipal de Saúde / ARAPIRACA / Núcleo de Apoio à Saúde da Família, respectivamente, impresso em Silk screen, conforme modelo em anexo. A manga direita deverá trazer a logomarca do SUS conforme modelo anexo, e a manga esquerda o brasão do município, conforme modelo anexo.</p>	Und	80	Atenção Básica - Equipes do NASF	R\$ 12,62	R\$ 1.009,60

*Ararica*

*90*

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUAN T	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Tamanhos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho P – 15</li><li>• Tamanho M – 35</li><li>• Tamanho G – 20</li><li>• Tamanho GG – 10</li></ul> MARCA: BULL's					

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUAN T	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17	TÊNIS Cabedal em material sintético, tecido dupla frontura e tela. Solado em EVA com amortecedor em forma de bolha de ar em toda região do calcanhar. Lingueta macia e flexível. Palmilha interna anatômica em EVA removível com tecido de poliéster. Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar. Cadarço simétrico. Peso aprox. 460g. Modelo masculino e feminino. Cor: preta. Tamanho 33 – Quantidade: 11 Tamanho 34 – Quantidade: 24 Tamanho 35 – Quantidade: 63 Tamanho 36 – Quantidade: 195 Tamanho 37 – Quantidade: 112 Tamanho 38 – Quantidade: 61 Tamanho 39 – Quantidade: 41 Tamanho 40 – Quantidade: 46 Tamanho 41 – Quantidade: 15 Tamanho 42 – Quantidade: 25 Tamanho 43 – Quantidade: 07 MARCA: BULL's	Par	600	Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 110,09	R\$ 66.054,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUAN T	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
19	BONÉ TIPO AMERICANO	Und	250	Agentes de	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUAN T	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Aba frontal, confeccionado em brim 100% algodão na cor azul-marinho, regulador em velcro e logomarca da Prefeitura e Agente de endemias silkado na parte frontal e na parte traseira. MARCA: BULL's			Endemias		

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MED.	QUAN T	DESTINO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
23	<b>PARES DE TÊNIS</b> Com cabedal em couro e forro em tecido de poliéster com espuma e tecido dupla frontura, palmilha plana em E.V.A com tecido de poliéster, solado em sola de borracha e antiderrapante, e tube formando conjunto de amortecedores, na cor branca. Tamanho 33 – Quantidade: 01 Tamanho 34 – Quantidade: 10 Tamanho 35 – Quantidade: 35 Tamanho 36 – Quantidade: 36 Tamanho 37 – Quantidade: 38 Tamanho 38 – Quantidade: 35 Tamanho 39 – Quantidade: 14 Tamanho 40 – Quantidade: 40 Tamanho 41 – Quantidade: 20 Tamanho 42 – Quantidade: 18 Tamanho 44 – Quantidade: 03 MARCA: BULL's	Und	250	CCZ	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 113.263,40 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58  
www.arapiraca.al.gov.br